



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**Ata da Sessão Ordinária Videoconferência nº 3.558**

Aos dezesseis dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte, às 14h07min, foi aberta a Sessão Ordinária de Julgamento por meio de Videoconferência, na qual participaram os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, sob a Presidência do Exmo. Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes e com a presença dos Exmos. Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum, Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Maria Emília Moura da Silva. Ausentes por férias os Exmos. Des. Mil. Antonio Carlos Maciel Rodrigues e Fernando Guerreiro de Lemos.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

**Apelação Criminal nº 0070191-63.2019.9.21.0001**

Apelantes: Sds. Patrick Piber Guastavino, Régis Souza de Moura e Cléo Augusto Kretzmann

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Revisor: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: Retirado de pauta.

**Apelação Criminal nº 1000498-71.2016.9.21.0003**

Apelante: Sd. Éder Vasconcelos Leite

Apelado: Ministério Público

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: Após o voto da Relatora Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva no sentido de dar provimento ao apelo defensivo, de modo a absolver o acusado dos crimes de lesão corporal e ameaça, com fundamento no

art. 439, “e”, do CPPM, e, ainda, em relação ao crime de desacato, absolver com base no art. 439, “b”, do mesmo diploma legal, da divergência inaugurada pelo Revisor Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo, e os votos do Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum e do Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues acompanhando a divergência, o pleno decidiu, por maioria, vencida a Relatora, negar provimento ao apelo defensivo. Lavra o acórdão o Revisor Des. Mil. Amilcar Fagundes Freitas Macedo.

**Apelação Criminal nº 0070290-30.2019.9.21.0002**

Apelante: Ministério Público

Apelado: Sd. David Dionas de Souza Nascimento

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: Retirado de pauta.

Encerrou-se a sessão Ordinária de Julgamento por meio de Videoconferência, às 15h27min, tendo sido julgados da totalidade 1 (um) processo.

**Aline Sanches**  
**Secretária de Plenário**

**Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes**  
**Presidente**